

DECRETO Nº 2.330 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suplementa Verba e Aponta Recursos.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação
2.080 – Manutenção Da Educação Infantil - Pré-Escola
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Fonte: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

28 – Encargos Especiais
0.014 – Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 11.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

12 – Educação
2.080 – Manutenção Da Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
Fonte: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

04 – Administração
2.002 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito E Vice Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.100,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração
2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
3.3.90.92 – Despesas De Exercicios Anteriores.....R\$ 5.900,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Fonte: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo

a fundo

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Paulo Pozzebon

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25-11-2020

Agueda E. Recke Foletto

Secretária Municipal de Administração